



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Decreto nº D/3.991/2016, de 02 de setembro de 2016.

Abre créditos suplementares com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente, no Fundo Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente, no Fundo Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, observada a tendência do exercício, na importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), sendo R\$ 25.000,00, pertinentes ao excesso ou provável excesso de arrecadação e R\$ 272.000,00, mediante anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

I – Excesso ou provável excesso de arrecadação:

1300 – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco
2008 – Manutenção das atividades do F.M.A.S.
3190...0203 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente:

1300 – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco
2008 – Manutenção das atividades do F.M.A.S.
3390...0100 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
3390...0100 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
3390...0100 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

0600 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
0601 – Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
2013 – Aplicação de recursos do FUNDEB	
3190...0018 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
0301 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
0.003 – Amortização da dívida interna fundada	
4690...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
0.002 – Pagamento de juros da dívida interna	
3290...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
2003 – Manutenção das atividades administrativas de planejamento e finanças	
3390...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 32.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	
0801 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem - DMER	
2038 – Manutenção das atividades do DMER	
3390...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Com os recursos obtidos no artigo precedente ficam suplementadas as seguintes dotação orçamentárias:

1300 – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco	
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco	
2008 – Manutenção das atividades do F.M.A.S.	
3190...0100 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
0301 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
2004 – Manutenção das atividades do controle interno	
3190...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
2003 – Manutenção das atividades administrativas de planejamento e finanças	
3190...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
0601 – Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
2012 – Manutenção do ensino	
3190...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
2020 – Manutenção da educação infantil	
3190...0018 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
0701 – Diretoria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
3190...0000 – Aplicações Diretas	R\$ 32.000,00
2020 – Manutenção da educação infantil	





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Art. 3º. Os valores suplementados no artigo precedente, são autorizados de acordo com o artigo 5º, alínea "b", inciso I e II, da Lei Municipal 1.745/2015, de 09/12/2015 (LOA).


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

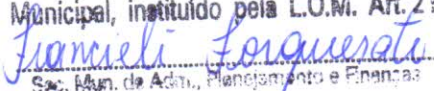
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 02 de setembro de 2016.


**Claudio Sartori
Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto em 02/09/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.


**Francieli Aparecida Primão Forquesato
Diretora da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**

Publicado o presente ato em: 02/09/2016
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 2º

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

